



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>UNIDADE DEMANDANTE</b> ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJERN	
<b>Integrante Demandante:</b> Primo Vaz da Costa Filho	
<b>Chefe da Unidade Demandante:</b> Juíza TICIANA MARIA DELGADO NOBRE	
<b>Necessidade/Demanda:</b> Reforma Eleitoral e Inovações Normativas <b>Curso em formato presencial e/ou híbrido, com aulas nas instalações do Tribunal e/ou síncronas e mediadas por ferramentas digitais para comunicação remota e interativa em tempo real.</b>	
<b>Unidade Técnica:</b> Escola Judiciária Eleitoral - EJERN	
<b>Previsão de data para início da aquisição ou do serviço:</b> 14 de março de 2022 – Aulas no turno noturno – 18 às 21 horas	
<b>Dotação Orçamentária :</b> ( x ) <b>Ordinário – Plano Orçamentário Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – (anexar formulário SIGEPRO)</b> ( ) Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) ( ) Demanda não prevista no Plano de Contratações ou no Orçamento. Em caso de demanda já aprovada, indicar eventual remanejamento de recursos:	<b>Objeto trata-se de:</b> ( ) Aquisição de material ( X ) Prestação de Serviço não continuado ( ) Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Aquisição de material e prestação de serviço ( ) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

<p><i>O valor da base de cálculo para remuneração da instrutora foi obtido a partir da Res. TSE 23.545/2017, que dispõe sobre a remuneração da instrutoria interna no âmbito da Justiça Eleitoral.</i></p>	<p>R\$ 4.668,84. Remuneração pró-labore.</p> <p><b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b></p> <p><i>Valor da hora-aula: R\$ 518,76.</i></p> <p><i>Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 24.839/2020) R\$ 27.303,62.</i></p> <p><i>O instrutor possui DOUTORADO, sendo o valor de sua hora-aula, pela Res. TSE nº 23.545/2017, o percentual de 1,9% da maior remuneração da Administração Pública Federal.</i></p> <p><i>O curso ofertado tem 9 horas-aula de carga horária. 518,76 (hora-aula) x 12 (carga horária) = R\$ 4.668,84</i></p>
--	--

### Justificativa fundamentada

**A capacitação anual está assentada na necessidade constante de capacitação em matéria eleitoral, por se tratar de atividade fim de Tribunal, e também porque há constante alteração normativa e jurisprudencial.**

Observe-se que, dentro do orçamento da EJERN, UGR-070212, ao exercício ORDINÁRIO 2022, foi previsto total para **Ações de Capacitação no valor de R\$ 35.000,00**.

Deve-se deixar evidenciado que esse curso se insere dentro do planejamento da EJE/RN, para fins de otimização dos trabalhos, especialmente no segundo grau e por se tratar de tema relevante no âmbito do direito eleitoral, que reclamam capacitação do corpo funcional nessa temática.

### Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Dentro da perspectiva de que a capacitação constante das pessoas é um dos pilares do desenvolvimento institucional, verifica-se que a capacitação em matéria eleitoral estrita, focada nas alterações normativas e atualizações, mostra-se patente em virtude de ser matéria chave de aplicação normativa, notadamente na atividade judicante do Tribunal.

Por fim, evidencia-se premente a necessidade de qualificação teórica e prática a fim de dar respostas a



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

altura das expectativas da sociedade quanto à atuação da Justiça Eleitoral.

### **Público-alvo**

O público-alvo do evento são Magistrados e Servidores, turma mista, com oferta de 40 vagas.

### **Objetivos Estratégicos**

Alinhado aos macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026 aplicáveis à Justiça Eleitoral, são elencados tópicos de extremo valor que refletem na prestação jurisdicional final e, portanto, atingem diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados jurisdicionado. Assim, tratando-se de jurisdição eleitoral típica há estreita convergência da presente capacitação com a missão da Justiça Eleitoral, sem olvidar do fortalecimento do sistema de garantia de direitos, contribuindo para pacificação social e desenvolvimento do país, enquanto visão de futuro institucional.

Ademais, o aperfeiçoamento funcional nessa área em muito converge com a garantia dos direitos fundamentais ligados à cidadania (capacidade eleitoral passiva) e o fortalecimento do judiciário junto à sociedade, uma vez que o balizamento do processo eleitoral a partir da análise criteriosa dos elementos habilitadores à candidatura e o zelo para que suas regras sejam cumpridas indistintamente permitirão legitimar a igualdade de oportunidade entre candidatos e definirão a repercussão da imagem da Justiça Eleitoral junto à sociedade, notadamente pelo seu acompanhamento pelos meios de comunicação.

Quanto aos processos internos, o projeto contribui para: *(a) agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, (b) melhor enfrentamento aos ilícitos eleitorais, (c) aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Gestão Judiciária.*

Por fim, dentro das diretrizes nacionais da Justiça Eleitoral, a capacitação ora em tela visa buscar a permanente valorização dos magistrados e dos servidores da Justiça Eleitoral, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

### **Metas do Planejamento Estratégico**

Meta física da ação: capacitar até 40 pessoas (magistrados e servidores, público interno) em curso de formação acerca dos principais aspectos da legislação eleitoral visando aprimorar o conhecimento de todos os agentes envolvidos com o processo eleitoral.

Além dos objetivos estratégicos apresentados no tópico anterior, insere-se a ação dentro do tópico de aprendizado e crescimento.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Natal, 25 de fevereiro de 2022.

*Primo Vaz da Costa Filho*  
Analista Judiciário  
**NFA/EJE**